



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 31 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO Nº 041

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU – PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2021

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 219/2007
que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente desse Município de Pitimbu-PB;

CONSIDERANDO o ofício do Conselho Tutelar,
que informa o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar
EZEQUIAS LIMA DE MOURA JUNIOR, por 90 dias em razão do seu
pedido de afastamento a contar da data de 16 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar
VALQUÍRIA NASCIMENTO PEDROSA, solicitou férias de 30 dias, a
contar da data de início em 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade que contempla a
convocação do conselheiro tutelar suplente, obedecendo estritamente à
ordem de classificação resultante da eleição a que se submeteram.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício
409/PJ-Caaporã, referente à solicitação de convocação de suplentes para
preenchimento das vagas temporariamente disponíveis;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Pitimbu-PB (CMDCA), **convoca** os Conselheiros
Tutelares Suplentes MARIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA e
VALDIZIO EDUARDO PADILHA, para assumir o cargo enquanto
permanecer a vacância temporária, devendo se apresentar no
Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo
máximo de três dias úteis a partir da publicação desta, manifestando
formalmente sua aceitação, sendo seu silêncio interpretado como não
aceitação. Acaso o(s) suplente(s) acima não compareça(am) no prazo
ou manifeste(em) expressamente a não aceitação, ficam desde logo,
convocados em ordem sequencial os demais suplentes EDNA DA SILVA
RÉGIS, MARIA JOSÉ FELIX e DRIELLE DE OLIVEIRA SILVA, até
que seja preenchida a(as) vaga(as) em aberto, provisoriamente do presente
Edital.

Pitimbu-PB, 31 de maio de 2021.

Edson Paulo Bomfim de Oliveira
Presidente do CMDCA

----- FIM DA EDIÇÃO -----